LEI MUNICIPAL Nº 5500/*2017*

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R$ 1.097.300,00

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Abre-se crédito suplementar por redução de verba nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01.- Secretaria Municipal de Administração
0001- Contribuições ao Pasep
339047000000- Obrigações tributários e contributivas (1) R$ 25.000,00
0002- Encargos gerais do Município
319008990000- outros benefícios assistenciais (1) R$ 1.500,00
3190.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas (1) R$ 18.500,00
2009- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
319008990000- outros benefícios assistenciais (1) R$ 40.000,00
3190.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas (1) R$ 60.000,00
319016.000000- outras despesas variáveis (1) R$ 4.000,00

04.01.- Secretaria Municipal de Finanças
0006- Amortização da divida Contratada
469071000000- Principal da dívida por contrato (1) R$ 20.000,00
2012- Manutenção da Secretaria de finanças
3190.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas (1) R$ 40.000,00
319013.000000- obrigações patronais (1) R$ 2.000,00
2202- Vale alimentação Secretaria Municipal de Finanças
339046000000- auxílio alimentação (1) R$ 1.500,00

05.01.- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
2013- Manutenção das atividades da Sec. Munic. Desenv. Agropecuário
3190.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas (1) R$ 30.000,00

31909.000000- Indenizações trabalhistas (1) R$3.500,00
3390.39.000000- Outros serviços 3º pessoa jurídica (1) R$ 3.500,00
2108- Regularização dos poços artesianos
3390.39.000000- Outros serviços 3º pessoa jurídica (1) R$ 5.000,00

06.01- Secretaria Municipal de Educação- SMED
2019- Manutenção das atividades da Sec. Munic. Educação- SMED
31908-00000- Outros benefícios assistenciais (1) R$ 3.000,00
3190.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas (1) R$ 60.000,00
06.03- Manut. do desenv. Do Ensino- MDE
2022- Manut. do desenv. Do Ensino
319008990000- outros benefícios assistenciais (20) R$ 8.000,00
3190.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas (20) R$ 200.000,00
3190.13.01.00000 fgts (20) R$ 4.000,00
3190.13.0200000 Outras desp. Previdenciárias inss (20) R$ 10.000,00
319016.000000- outras despesas variáveis- Pessoal civil (20) R$ 5.000,00
319013.000000- obrigações patronais (20) R$ 24.000,00
2025- Manutenção da locação do Transporte escolar
3390.39.000000- Outros serviços 3º pessoa jurídica (20) R$ 80.000,00

07.01- Secretaria Municipal de Ind. Com. Turismo- smict
2033- Manut. da Secretaria Municipal de Ind. Com. Turismo
3190.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas (1) R$ 18.000,00
319013.000000- obrigações patronais (1) R$ 3.800,00
3190.94.00000 indenizações trabalhistas (1) R$ 1.200,00

08.01.- Secretaria Municipal de Saúde
2043- Manut. atividades da sec. De Saúde
3190.08.0000- outros benefícios assistenciais (40) R$ 8.500,00
319016.000000- outras despesas variáveis- Pessoal civil (40) R$ 28.000,00
3190.94.00000 indenizações trabalhistas (40) R$ 8.000,00
3390.47.0000- Obrigações tributárias contributivas (40) R$ 3.500,00
08.02.- Secretaria Municipal de Saúde- Hospital
2058- Manutenção das atividades o Hospital
3190.04.000000 Contratação por tempo determinado (40) R$ 70.000,00
3190.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas (40) R$ 60.000,00
319013.000000- obrigações patronais (40) R$ 20.000,00
3190.94.00000 indenizações trabalhistas (40) R$ 6.000,00
2206.- Vale alimentação do Hospital

339046000000- auxílio alimentação (40) R$ 3.000,00
08.05.- Secretaria Municipal de Saúde- Recursos Estaduais
2049- Custeio da atenção Básica- Pab | Fixo
3190.04.00000- contratação por tempo determinado (4510) R$ 5.000,00
3190.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas (4510) R$ 5.000,00
3390.14.00000 diárias (4510) R$ 3.000,00
2213- Incentivo ao sistema Previdenciário
3190.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas (4560) R$ 5.000,00
3390.14.00000 diárias (4560) R$ 2.000,00
2216- Custeio dos serviços SIA/SUS
3390.30.00000- material de consumo (4590) R$ 2.000,00
3390.39.000000- Outros serviços 3º pessoa jurídica (4590) R$ 5.000,00
08.05.- Secretaria Municipal de Saúde- Recursos Estaduais
2090- Manut. farmácia básica- Recursos estaduais
3390.30.00000- material de consumo (4050) R$ 10.000,00

09.01- Secretaria Municipal d Obras e Saneamento
2099- Manutenção da Secretaria Municipal d Obras e Saneamento
3190.04.000000 Contratação por tempo determinado (1) R$ 20.000,00
3190.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas (1) R$ 78.000,00
3190.94.00000 indenizações trabalhistas (1) R$ 2.000,00

10.01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania
2063- Manutenção das atividades do conselho tutelar

319013.000000- obrigações patronais (1) R$ 3.000,00

2067- Manut. serviços conc. Fortalecimentos de vínculos

3190.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas (1610) R$ 5.000,00
2124- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania
3190.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas (1) R$ 20.000,00
319113.00000- obrigações patronais (1) R$ 8.000,00

11.01- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
2179- Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3190.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas (1) R$ 14.000,00

319013.00000- obrigações patronais (1) R$ 3.000,00
319016.000000- outras despesas variáveis- Pessoal civil (1) R$ 2.500,00
2191- Manutenção da coleta de lixo
3190.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas (1) R$11.500,00
2208- Vale alimentação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
339046000000- auxílio alimentação (1) R$ 800,00

12.01- Secretaria Municipal de Planejamento
2193- Manut. da Secretaria Municipal de Planejamento
3190.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas (1) R$ 10.200,00
319013.00000- obrigações patronais (1) R$ 2.800,00
3190.94.00000 indenizações trabalhistas (1) R$ 1.000,00

Art. 2.° - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1° a redução de verba da seguinte dotação orçamentária:

03.01- Secretaria Municipal de Administração
0003- Reserva de contingência
99.99.9999.01.0000- Reserva de contingência (1) R$ 1.097.300,00

Art. 3.° - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI

SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 28/11/2017.livro 38.